

De: Prefeitura de Pedreira <notificacao@1doc.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 11:33
Para: patricia@camarapedreira.sp.gov.br
Assunto: Projeto de Lei - Autoriza aumentar subvenção Terceira Idade
Anexos: Oficio_PL_e_justificativa_Autoriza_aumentar_subvencao_Terceira_Idade.pdf



Ofício 2.389/2025:

Prezados,

Venho respeitosamente pelo presente para encaminhar o incluso PROJETO DE LEI e Justificativa que dispõe sobre Autorizar o Executivo aumentar a subvenção do Núcleo da Terceira Idade, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Solicitando neste ato a apreciação por esta casa de leis em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

—

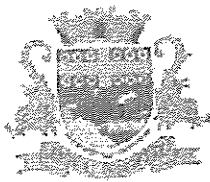
Atenciosamente,

Camila C. Mendes Castilho
Agente Administrativo

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Pedreira neste e-mail, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: a referida aprovação se faz necessária Autorizar o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social do Núcleo da Terceira Idade.

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência especial.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por finalidade autorizar o Executivo a aumentar o valor da subvenção social ao Núcleo da Terceira Idade, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme crédito suplementar autorizado pela Lei 4.502/2025.

Considerando a relevância do trabalho e os desafios operacionais que se intensificaram, especificamente para o custeio das despesas relacionadas a recursos humanos, manifesta-se a necessidade do aumento da subvenção.

O Núcleo da Terceira Idade tem desempenhado um papel fundamental na comunidade, promovendo a qualidade de vida, o bem-estar social e a inclusão de nossos idosos. As atividades incluem oficinas de artesanato, aulas de ginástica, palestras educativas e eventos de confraternização, dentre outras, que são pilares essenciais para a manutenção da saúde física e mental de nossos participantes, combatendo o isolamento e o sedentarismo.

No entanto, para cobrir os custos operacionais, expandir os serviços de maneira adequada e atender às necessidades atuais de nossos idosos, o aumento permitirá não apenas manter a excelência das atividades já ofertadas, mas também implementar novos projetos.

Investir no Núcleo da Terceira Idade é investir no capital humano de nossa cidade. É garantir dignidade, alegria e um envelhecimento ativo e saudável para aqueles que tanto contribuíram para nossa comunidade.

Diante do exposto, o aumento da subvenção se torna indispensável para assegurar a continuidade das atividades e a manutenção dos serviços prestados.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2025

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 87.600,00 para R\$ 93.050,00, a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.454/2024, destinada à entidade abaixo, até o valor indicado.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Núcleo da Terceira Idade de Pedreira	R\$ 93.050,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1722-82E2-A530-2D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 01/08/2025 11:28:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1722-82E2-A530-2D9D>